



MOÇÃO Nº 01

APOIO, ao PL 5.198/2020, do Deputado Federal Junio Amaral (PSL-MG), que veda expressamente a instituições de ensino e bancas examinadoras de seleções e concursos públicos a utilização, em currículos escolares e editais, de novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da língua portuguesa, em contrariedade às regras gramaticais consolidadas.



Considerando que a língua portuguesa e sua gramática estão em constante mudança e evolução, processo este que ocorre de modo lento e refletido, portanto alheio a vontades, uso de força e opiniões, sob a pena de arranhar elementos culturais singulares presentes na linguagem, que transmitem valores, identidade e história comuns;

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o PL 5.198/2020, que veda expressamente a instituições de ensino e bancas examinadoras de seleções e concursos públicos a utilização, em currículos escolares e editais, de novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da língua portuguesa, em contrariedade às regras gramaticais consolidadas; e que segundo seu autor, o Deputado Cabo Junio Amaral (PSL-MG), o projeto em tela seria uma resposta à tentativas isoladas de impor ao conjunto da sociedade uma visão linguística que reconhecera no português um terceiro gênero, o neutro, ao lado dos gêneros masculino e feminino;

Considerando que a ONU indica a existência de mais de vinte gêneros, o que ocasionaria profunda confusão caso a língua fosse flexionada a cada um deles;

Considerando, ademais, que tal alteração é casuística, por não refletir processos internalizados pela sociedade e, por isso, provocaria graves e desnecessárias dificuldades, principalmente na comunicação intergeracional, afetando



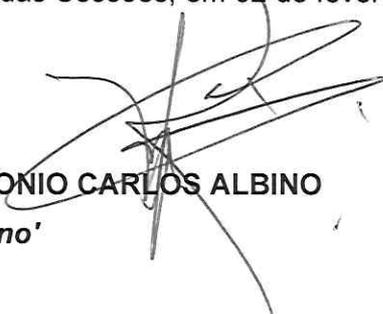
(Moção n.º 01 – fls. 02)

mais significativamente adultos e idosos, acostumados e adaptados à língua, o que geraria mais exclusão do que inclusão,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO, ao PL 5198/2020, do Deputado Federal Junio Amaral, que veda expressamente a instituições de ensino e bancas examinadoras de seleções e concursos públicos a utilização, em currículos escolares e editais, de novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da língua portuguesa, em contrariedade às regras gramaticais consolidadas.

Dê-se ciência desta deliberação aos Presidente da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; bem como ao Ministro de Estado da Educação e ao Deputado Federal, Sr. Junio Amaral.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2021.


ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'